



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO**

Rua Dr. Antonio Lourenço P. Lima, 2774 – Embratel - P. Velho -Tel. 0xx 69 217 7100

Portaria nº. 047 / 2010

Porto Velho, 29 de março de 2010.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990 conforme memorando PRES/COMISSÃO nº.01 de 26 de março de 2010.

Resolve,

Tornar Valida a prorrogação por 30 (trinta) dias da portaria nº.013 de 22 de janeiro de 2010, que nomeou a comissão, com a finalidade de procedimentos de cálculos de correção dos valores a serem pagos referentes a diferença de quinquênio calculados do período de agosto de 2005 a março de 2009, conforme processo nº.928-1, volume 1 e 2 de 20 de maio de 2009- Previdência e Processo nº.961-1 de 27 de maio de 2009.

Esta comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir de 25 de março de 2010, prorrogável se necessário for para a realização dos trabalhos em cumprimento o que determina o art. 1º, § 1º do Decreto Municipal nº. 10.496, de 23 de outubro de 2006.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS

Diretor Presidente
IPAM